

**ILUSTRÍSSIMO SR. DR. DELEGADO DO TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL
DO TRABALHO DE SÃO PAULO – CAPITAL.**

PEDIDO DE DEPÓSITO E REGISTRO DA NORMA COLETIVA

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – “SESVESP”, Entidade Sindical Representativa de Categoria Econômica portadora do CNPJ 53.821.401/0001-79, e do CES 000.418.02833-8, com sede na Rua Bernardino Fanganiello, 691, CEP. 02512-000 – Casa Verde Baixa – São Paulo – Capital, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004, de conformidade com a publicação de convocação da Assembléia Geral, no Diário Oficial do Estado - Empresarial, Pág. 117, e com a Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2007, às 16:30 horas, em sua sede social, nesta Cidade de São Paulo, que autorizou e aprovou negociação coletiva com as entidades representativas da Categoria Profissional dos Empregados, através de seu Presidente; José Adir Loiola; e a

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO – “FETRAVESP”, Entidade Sindical Profissional de Segundo Grau inscrita no CNPJ sob número 01.256.979/0001-26, e no MTb sob código 022.239.86215-6, com sede no Largo do Arouche, nº 307, 7º andar CEP. 01219-011 – São Paulo Capital, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004, de conformidade com a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado - Empresarial, Pág. 43, e com a Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2007, às 10:00 horas, em sua sede social nesta Cidade de São Paulo, que autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica, através de seu Presidente: Pedro Francisco Araújo. e ainda os seguintes Sindicatos Profissionais da Categoria da Segurança e Vigilância Privada do Estado de São Paulo:

01) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO – “SEEVISSP” - SP, CNPJ n. 54.200.290/0001-46 - Proc. 46000.000329/01, cod. sindical: 022.239.86215-6, com endereço no Largo do Arouche nº 307/315, CEP - 01219-011, Centro - São Paulo/SP, Fone (11) 3363-3310 FAX 3361-3388, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado - Empresarial, Pág. 34, e Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 09 de março de 2007 às 19:00 horas, na Rua Thomas Gonzaga, número 50, Liberdade, nesta Cidade de São Paulo - Capital, que autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Edivan Dias Guarita.

02) **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BARUERI/SP**, CNPJ: 02.958.436/0001-13- Proc. 46.000.000313/99 - de 04/05/2000, cod. sindical: 022.239.90267-2, com sede na Rua Damião Fernandes - 51 - CEP: 06404-000, Centro - Barueri/SP, Fones: (11) 4706-1211 - fax: 4163-4138, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Oficial, Pág. 7, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 16 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social, na Cidade de Barueri, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Amaro Pereira da Silva Filho**

03) **SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEUS ANEXOS E AFINS DE BAURU E REGIÃO - SP**, CNPJ: 51.511.145/0001-98 - Proc. 46219.028.042/94 - de 18/11/94, cod. Sindical: 022.239.88947-0, com sede na Rua Alto Juruá, 2-37, CEP 17060-170, VI. Camargo - BAURÚ / SP - Fones (14) 3222-4910 - Fax: 3232-6454, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Bom Dia Class, Pág. 31, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 12 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Baurú, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: José Antonio de Souza.**

04) **SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA / CONEXOS E SIMILARES, DE CAMPINAS E REGIÃO - "SINDIVIGILÂNCIA CAMPINAS"**, CNPJ: 52.366.051/0001-35 - Proc. 46000.004161/01-62 - de 19/11/03 - Cod.Sindical 022.239.86213-0, com sede na Rua General Marcondes Salgado, nº 607 Bosque, CAMPINAS/SP, CEP. 13026-075 - Fones/Fax: (19) 3254-3658 – 3233-7090, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário de São Paulo, Pág. B5, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 17 de março de 2007 às 09:30 horas em sua sede social na Cidade de Campinas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Geizo Araújo de Souza.**

05) **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, GUARDAS NOTURNOS E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO - SP**, CNPJ: 01.290.843/0001-32 - Proc. 46000.005456/96 - de 21/12/99, cod. sindical: 022.239.90317-0. Endereço: Rua Coronel Pires Barbosa, nº 74, CEP: 12500-000, Centro - GUARATINGUETÁ/SP, Fone - Fax: (12) 3133-3626, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Jornal Objetivo, Pág. 09, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 07 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Guaratinguetá, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Ely de Jesus.**

06) **SINDICATO DOS VIGILANTES DE GUARULHOS, ITAQUAQUECETUBA, E REGIÃO**, CNPJ: 63.895.833/0001-88 - Proc. 46000.006613/98-39 , cod. Sindical: 022.239.03834-8 com sede na Rua Luiz Faccini, nº 100 2º andar - Centro –

GUARULHOS/SP, CEP. 07110-000 - Fone: (11) 6408-2293 – fax: 6443-1651, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário de São Paulo, Pág. B3, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 09 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Guarulhos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Amauri Rodrigues dos Santos.**

07) SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA/CONEXOS, SIMILARES E AFINS DE JUNDIAÍ E REGIÃO – SINDIVIGILÂNCIA JUNDIAÍ - SP, CNPJ: 66.072.257/0001-67 - Proc. 46010.1325/92 - de 04/11/94 - cod.sindical: 022.239.862.14-8 com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 1385, CEP 13201-004 - Centro, Jundiaí/SP, Fone/fax: (11) 4522-0623 – 4521-2837 em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Jornal da Cidade, Pág. 10, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2007 às 18:30 horas em sua sede social na Cidade de Jundiaí, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Pedro Alécio Bissoli.****

08) SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, SEUS ANEXOS AFINS DE LIMEIRA E REGIÃO - SP, CNPJ: 00.591.132/0001-35 - Proc. 46000.003587/95 - de 23/10/95, com sede na Praça Adão José Duarte do Pateo nº 349, CEP: 13484-044, Centro, LIMEIRA/SP, Fone: (19) 3451-9092, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Oficial Empresarial, Pág. 37, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 10 de março de 2007 às 08:00 horas em sua sede social na Cidade de Limeira, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Darcy Chagas.****

09) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE OSASCO, REGIÃO E VALE DO RIBEIRA - SP, CNPJ: 60.550.068/0001-76 - Proc. 46000.009537/93 - de 30/11/93, cod. Sindical:022.239.04649/9 com sede na Rua dos Marianos, nº 77 Osasco/SP, CEP: 06050-020, Fones/Fax: (11) 3699-3059 – 3699-3060, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário de São Paulo, Pág. B5, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 16 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Osasco, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Jueste Nunes da Silva.****

10) SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA, CONEXOS E SIMILARES DE PIRACICABA E REGIÃO - SINDIVIGILÂNCIA PIRACICABA, CNPJ: 56.979.883/0001-88 - Proc. 46000.004934/01-19 - de 18/04/02, cod. sindical: 022.239.04207-8, Endereço: Trav. Evangelho Vivo, nº 25, CEP 13420-330, Morumbi - PIRACICABA/SP, Fone/fax: (19) 3426-7078 – 3411-7114, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Jornal de Piracicaba, Pág. 9, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 12 de março de 2007 às 18:30 horas em sua sede

social na Cidade de Piracicaba, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Israel Formigone.**

11) SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ: 53.299.061/0001-68 - Proc. 24.440.003456/87 - cod. sindical: 022.239.02759-1, Endereço: Rua Dr. José Foz - nº 1167, CEP 19010-042, Vila Nova - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, Fone/ fax: (18) 3221-3766 3221-9920, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no O Imparcial, Pág. 08 D, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 21 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Presidente Prudente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: José Fortunato Gatti Lanza.**

12) SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO, CNPJ: 55.045.371/0001-81 - Proc. livro 001- folha 055 02/03/90 , cod. sindical: 022.239.03209-9, Endereço: Rua Antonio Cardoso Franco, nº 180, CEP 09015-530, Casa Branca - Santo André/SP, Fone: (11) 4994-9091- fax: 4990-4203, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Oficial do Estado - Empresarial, Pág. 32, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Santo André, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Francisco Carlos da Conceição.**

13) SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SANTOS, CNPJ: 54.351.127/0001-84 - Proc. 24.454.000.026/88 - cod. sindical: 022.239.02914-4, Endereço: Rua Comendador Martins, nº 18 - CEP 11015-530, Vila Mathias, SANTOS/SP, Fone (13) 3232-3432 - fax: 3233-8953, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no jornal A Tribuna, Pág. 10, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 15 de março de 2007 às 19:00 horas na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 77, na Cidade de Santos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Aparecido Gonsalves.**

14) SINDICATO DOS EMPREGADOS VIGILANTES E SEGURANÇAS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E AFINS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, CNPJ: 69.253.888/0001-70 - Proc. 46000.000246/94 - de 19/04/99, cod. sindical: 022.239.89698-0, End: Rua Coral, nº 336, Jardim do Mar, CEP:09725-650, S. B. do Campo/SP, Fones/Fax: (11) 4122-3728 - 4127-9474, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Oficial Empresarial, Pág. 171, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 27 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de São Bernardo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Jorge Francisco da Silva.**

15) **SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO - SP**, CNPJ: 45.397.742/0001-30 – Proc.46000.003.075/99 – de 15/03/01, cod. sindical: 022.239.86216-4, Endereço: Rua Mário Sampaio Martins, nº 105, CEP: 12245-600, Jd. Vale do Paraíso, São José dos Campos/SP, Fone: (12) 3921-5196 - Fax: 3921-5458, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Vale Paraibano, Pág. 02, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 23 de março de 2007 às 17:00 horas em sua sede social na Cidade de São José dos Campos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Luiz Donizeti da Silva.

16) **SINDICATO DA CATEGORIA DOS VIGILANTES E TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ORGÂNICA, ELETRÔNICA, CONEXAS E SIMILARES AFINS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO – SINDIVIGILÂNCIA RIO PRETO**, CNPJ: 53.215.307/0001-76 - Proc. 24.440.036149/86 - cod. Sindical: 022.239.86217-2, End: Rua Fritz Jacobs, nº 268, CEP: 15025-500, Boa Vista, S. José do Rio Preto/SP, Fone/fax:(17) 3234-3530, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Oficial Empresarial, Pág. 42, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 16 de março de 2007 às 19:00 horas em sua sede social na Cidade de São José do Rio Preto, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Sebastião Antonio da Silva Filho.

17) **SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES E DE EMPREGADOS EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA/ CONEXOS E SIMILARES DE SOROCABA E REGIÃO – SINDIVIGILÂNCIA SOROCABA**, CNPJ: 57.050.585/0001-71 - Proc. 24.440.008719/91 - de 04/09/91, cod. sindical 022.239.02905-5. Endereço: Rua Araçoiaba, nº 44, CEP: 18010-210, Centro, SOROCABA/SP, Fones/ Fax: (15) 3211-7642 - 3211-7643 direito – 3232-1954, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Jornal da Tarde, Pág. 12A, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 09 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Sorocaba, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Sérgio Ricardo dos Santos.

18) **SINDICATO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E SEUS ANEXOS DE SÃO PAULO - SP**, CNPJ n. 73.322.810/0001-38, Proc. 46000.002298/97 - Cód. Sind. n. 022.239.04393-7, com sede na Rua do Ouvidor, 54, cj. 41, Centro, em São Paulo/SP, CEP - 01005-030 - Fone (11) 3115-2845 - fax: (11) 3241-4699, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário de São Paulo, Pág. A4, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 27 de março de 2007 às 10:00 horas na Rua Marechal Deodoro, nº 27 centro – São Caetano do Sul, às 12:00 horas na Avenida Quinze de Novembro, nº 442 Centro Santo André, às 14:00 horas na Rua Coral, nº 336 Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, às 16:00 horas na Rua Amélia Eugênia, nº 98 VI. Conceição–Diadema, e às 18:00 horas em sua sede social nesta cidade de São Paulo - Capital, a fim de deliberar

sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Valdemar Donizeti de Oliveira.**

19) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DE BARRETOS E REGIÃO - SP, CNPJ N. 57.727.356/0001-49, Proc. 24440.008.108/90 de 16/01/02 Cód. Sind: 022.390.3588-8, com sede na Av. 23, n. 1301, Centro, em Barretos/SP, CEP – 14.781-343- Fone (17) 3322-0677, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Jornal de Barretos Regional, Pág. 4, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 02 de março de 2007 às 17:00 horas em sua sede social na Cidade de Barretos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Antonio Carlos de Lima.****

20) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO – SEEVIS – MC - SP, CNPJ n. 00.892.566/0001-75 - Proc. 46000.006085/95, com endereço na Rua Cabo Diogo Oliver, 422, CEP - 08773-000, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Mogi News, Pág. 4, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 29 de março de 2007 às 17:30 horas em sua sede social na Cidade de Mogi das Cruzes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Claudio Justino da Silva.****

21) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE RIBEIRÃO PRETO - SP., CNPJ: 57.709.966/0001-10 - Proc. MTB 46000.001783/96, cod. sindical: 022.239.03919-0, Endereço: Rua Alagoas, nº 271, CEP 14080-200, Campos Elíseos - RIBEIRÃO PRETO/SP, Fone: (16) 3636-3244 - fax: 3636-3721, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação na Folha de São Paulo, Pág. C6, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 12 de março de 2007 às 17:00 horas em sua sede social na Cidade de Ribeirão Preto, e na sua Sub-Sede em Franca no dia 14 de março de 2007, às 17:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Antonio Guerreiro Filho.****

22) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE ARARAQUARA - SP, CNPJ 66.992.900/0001-70 – Proc. MTB 24.000.4540/91-12 – DOU de 30/09/91, Cód. Sindical 022.239.04747-9, Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 158, CEP. 14801-180, Centro Araraquara/SP – Fone Fax: (16) 3335-5880, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação na Tribuna Imprensa, Pág. D7, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 15 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Araraquara, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Jorge Roberto Zacarias.****

vem, em conjunto, tendo em vista ter firmado instrumento de Convenção Coletiva, e em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/TEM n. 01, de 24 de março de 2004 e Instrução Normativa 03 de 03 de abril de 2006, solicitar o seu depósito,

registro e posterior arquivamento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, autorizado pelas Assembléias Gerais realizadas nas datas e locais acima elencados e constantes das atas anexadas à presente e integrantes do processo de registro, e firmado pelos representantes abaixo assinados.

Para tanto, apresentam as anexas vias originais do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II, do art. 4º, da Instrução Normativa SRT/TEM n. 01, de 24 de março de 2004 e da Instrução Normativa 03 de 03 de abril de 2006.

São Paulo, 28 de maio de 2007.

SESVESP – P/ categoria econômica FETRAVESP – P/ categoria profissional

JOSÉ ADIR LOIOLA
Presidente RG 5.666.920-3
CPF/MF 033.329.698-20

PEDRO FRANCISCO ARAÚJO
Presidente RG 13.145.400 SSP/SP
CPF/MF 948.705.948-20.

DRAUSIO AP. VILLAS BOAS
OAB/SP 14767

OSVALDO ARVATE JÚNIOR
OAB/SP 99.088

MAURO TAVARES CERDEIRA
OAB/SP 117.756

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2007/2008**CATEGORIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA****PARTES CONVENENTES:**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – “SESVESP”, Entidade Sindical Representativa de Categoria Econômica portadora do CNPJ 53.821.401/0001-79, e do CES 000.418.02833-8, com sede na Rua Bernardino Fanganiello, 691, CEP. 02512-000 – Casa Verde Baixa – São Paulo – Capital, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004, de conformidade com a publicação de convocação da Assembléia Geral, no Diário Oficial do Estado - Empresarial, Pág. 117, e com a Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2007, às 16:30 horas, em sua sede social, nesta Cidade de São Paulo, que autorizou e aprovou negociação coletiva com as entidades representativas da Categoria Profissional dos Empregados, através de seu Presidente; **José Adir Loiola;** e a

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO – “FETRAVESP”, Entidade Sindical Profissional de Segundo Grau inscrita no CNPJ sob número 01.256.979/0001-26, e no MTb sob código 022.239.86215-6, com sede no Largo do Arouche, nº 307, 7º andar CEP. 01219-011 – São Paulo Capital, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004, de conformidade com a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado - Empresarial, Pág. 43, e com a Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2007, às 10:00 horas, em sua sede social nesta Cidade de São Paulo, que autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica, através de seu Presidente: **Pedro Francisco Araújo.** e ainda os seguintes Sindicatos Profissionais da Categoria da Segurança e Vigilância Privada do Estado de São Paulo:

01) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO – “SEEVISSP” - SP, CNPJ n. 54.200.290/0001-46 - Proc. 46000.000329/01, cod. sindical: 022.239.86215-6, com endereço no Largo do Arouche nº 307/315, CEP - 01219-011, Centro - São Paulo/SP, Fone (11) 3363-3310 FAX 3361-3388, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado - Empresarial, Pág. 34, e Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 09 de março de 2007 às 19:00 horas, na Rua Thomas Gonzaga, número 50, Liberdade, nesta Cidade de São Paulo - Capital, que autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: **Edivan Dias Guarita.**

02) **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BARUERI/SP**, CNPJ: 02.958.436/0001-13- Proc. 46.000.000313/99 - de 04/05/2000, cod. sindical: 022.239.90267-2, com sede na Rua Damião Fernandes - 51 - CEP: 06404-000, Centro - Barueri/SP, Fones: (11) 4706-1211 - fax: 4163-4138, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Oficial, Pág. 7, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 16 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social, na Cidade de Barueri, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Amaro Pereira da Silva Filho**

03) **SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEUS ANEXOS E AFINS DE BAURU E REGIÃO - SP**, CNPJ: 51.511.145/0001-98 - Proc. 46219.028.042/94 - de 18/11/94, cod. Sindical: 022.239.88947-0, com sede na Rua Alto Juruá, 2-37, CEP 17060-170, VI. Camargo - BAURÚ / SP - Fones (14) 3222-4910 - Fax: 3232-6454, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Bom Dia Class, Pág. 31, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 12 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Baurú, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: José Antonio de Souza.**

04) **SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA / CONEXOS E SIMILARES, DE CAMPINAS E REGIÃO - "SINDIVIGILÂNCIA CAMPINAS"**, CNPJ: 52.366.051/0001-35 - Proc. 46000.004161/01-62 - de 19/11/03 - Cod.Sindical 022.239.86213-0, com sede na Rua General Marcondes Salgado, nº 607 Bosque, CAMPINAS/SP, CEP. 13026-075 - Fones/Fax: (19) 3254-3658 – 3233-7090, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário de São Paulo, Pág. B5, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 17 de março de 2007 às 09:30 horas em sua sede social na Cidade de Campinas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Geizo Araújo de Souza.**

05) **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, GUARDAS NOTURNOS E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO - SP**, CNPJ: 01.290.843/0001-32 - Proc. 46000.005456/96 - de 21/12/99, cod. sindical: 022.239.90317-0. Endereço: Rua Coronel Pires Barbosa, nº 74, CEP: 12500-000, Centro - GUARATINGUETÁ/SP, Fone - Fax: (12) 3133-3626, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Jornal Objetivo, Pág. 09, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 07 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Guaratinguetá, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Ely de Jesus.**

06) **SINDICATO DOS VIGILANTES DE GUARULHOS, ITAQUAQUECETUBA, E REGIÃO**, CNPJ: 63.895.833/0001-88 - Proc. 46000.006613/98-39 , cod. Sindical: 022.239.03834-8 com sede na Rua Luiz Faccini, nº 100 2º andar - Centro – GUARULHOS/SP, CEP. 07110-000 - Fone: (11) 6408-2293 – fax: 6443-1651, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário de São Paulo, Pág. B3, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 09 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Guarulhos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Amauri Rodrigues dos Santos.**

07) **SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA/CONEXOS, SIMILARES E AFINS DE JUNDIAÍ E REGIÃO – SINDIVIGILÂNCIA JUNDIAÍ - SP**, CNPJ: 66.072.257/0001-67 - Proc. 46010.1325/92 - de 04/11/94 - cod.sindical: 022.239.862.14-8 com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 1385, CEP 13201-004 - Centro, Jundiaí/SP, Fone/fax: (11) 4522-0623 – 4521-2837 em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Jornal da Cidade, Pág. 10, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2007 às 18:30 horas em sua sede social na Cidade de Jundiaí, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Pedro Alécio Bissoli.**

08) **SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, SEUS ANEXOS AFINS DE LIMEIRA E REGIÃO - SP**, CNPJ: 00.591.132/0001-35 - Proc. 46000.003587/95 - de 23/10/95, com sede na Praça Adão José Duarte do Pateo nº 349, CEP: 13484-044, Centro, LIMEIRA/SP, Fone: (19) 3451-9092, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Oficial Empresarial, Pág. 37, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 10 de março de 2007 às 08:00 horas em sua sede social na Cidade de Limeira, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Darcy Chagas.**

09) **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE OSASCO, REGIÃO E VALE DO RIBEIRA - SP**, CNPJ: 60.550.068/0001-76 - Proc. 46000.009537/93 - de 30/11/93, cod. Sindical:022.239.04649/9 com sede na Rua dos Marianos, nº 77 Osasco/SP, CEP: 06050-020, Fones/Fax: (11) 3699-3059 – 3699-3060, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário de São Paulo, Pág. B5, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 16 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Osasco, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Jueste Nunes da Silva.**

10) **SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA, CONEXOS E**

SIMILARES DE PIRACICABA E REGIÃO - SINDIVIGILÂNCIA PIRACICABA, CNPJ: 56.979.883/0001-88 - Proc. 46000.004934/01-19 - de 18/04/02, cod. sindical: 022.239.04207-8, Endereço: Trav. Evangelho Vivo, nº 25, CEP 13420-330, Morumbi - PIRACICABA/SP, Fone/fax: (19) 3426-7078 – 3411-7114, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Jornal de Piracicaba, Pág. 9, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 12 de março de 2007 às 18:30 horas em sua sede social na Cidade de Piracicaba, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Israel Formigone.**

11) SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ: 53.299.061/0001-68 - Proc. 24.440.003456/87 - cod. sindical: 022.239.02759-1, Endereço: Rua Dr. José Foz - nº 1167, CEP 19010-042, Vila Nova - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, Fone/ fax: (18) 3221-3766 3221-9920, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no O Imparcial, Pág. 08 D, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 21 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Presidente Prudente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: José Fortunato Gatti Lanza.**

12) SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO, CNPJ: 55.045.371/0001-81 - Proc. livro 001- folha 055 02/03/90 , cod. sindical: 022.239.03209-9, Endereço: Rua Antonio Cardoso Franco, nº 180, CEP 09015-530, Casa Branca - Santo André/SP, Fone: (11) 4994-9091- fax: 4990-4203, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Oficial do Estado - Empresarial, Pág. 32, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Santo André, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Francisco Carlos da Conceição.**

13) SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SANTOS, CNPJ: 54.351.127/0001-84 - Proc. 24.454.000.026/88 - cod. sindical: 022.239.02914-4, Endereço: Rua Comendador Martins, nº 18 - CEP 11015-530, Vila Mathias, SANTOS/SP, Fone (13) 3232-3432 - fax: 3233-8953, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no jornal A Tribuna, Pág. 10, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 15 de março de 2007 às 19:00 horas na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 77, na Cidade de Santos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Aparecido Gonsalves.**

14) SINDICATO DOS EMPREGADOS VIGILANTES E SEGURANÇAS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E AFINS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, CNPJ: 69.253.888/0001-70 – Proc. 46000.000246/94 – de 19/04/99, cod. sindical: 022.239.89698-0, End: Rua Coral, nº 336, Jardim do Mar, CEP:09725-650, S. B. do Campo/SP, Fones/Fax: (11) 4122-3728 – 4127-9474, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Oficial Empresarial, Pág. 171, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 27 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de São Bernardo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Jorge Francisco da Silva.

15) SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO - SP, CNPJ: 45.397.742/0001-30 – Proc.46000.003.075/99 – de 15/03/01, cod. sindical: 022.239.86216-4, Endereço: Rua Mário Sampaio Martins, nº 105, CEP: 12245-600, Jd. Vale do Paraíso, São José dos Campos/SP, Fone: (12) 3921-5196 - Fax: 3921-5458, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Vale Paraibano, Pág. 02, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 23 de março de 2007 às 17:00 horas em sua sede social na Cidade de São José dos Campos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Luiz Donizeti da Silva.

16) SINDICATO DA CATEGORIA DOS VIGILANTES E TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ORGÂNICA, ELETRÔNICA, CONEXAS E SIMILARES AFINS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO – SINDIVIGILÂNCIA RIO PRETO, CNPJ: 53.215.307/0001-76 - Proc. 24.440.036149/86 - cod. Sindical: 022.239.86217-2, End: Rua Fritz Jacobs, nº 268, CEP: 15025-500, Boa Vista, S. José do Rio Preto/SP, Fone/fax:(17) 3234-3530, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário Oficial Empresarial, Pág. 42, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 16 de março de 2007 às 19:00 horas em sua sede social na Cidade de São José do Rio Preto, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Sebastião Antonio da Silva Filho.

17) SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES E DE EMPREGADOS EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA/ CONEXOS E SIMILARES DE SOROCABA E REGIÃO – SINDIVIGILÂNCIA SOROCABA, CNPJ: 57.050.585/0001-71 - Proc. 24.440.008719/91 - de 04/09/91, cod. sindical 022.239.02905-5. Endereço: Rua Araçoiaba, nº 44, CEP: 18010-210, Centro, SOROCABA/SP, Fones/ Fax: (15) 3211-7642 - 3211-7643 direito – 3232-1954, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Jornal da Tarde, Pág. 12A, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 09 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Sorocaba, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela

assembleia geral autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Sérgio Ricardo dos Santos.

18) SINDICATO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E SEUS ANEXOS DE SÃO PAULO - SP, CNPJ n. 73.322.810/0001-38, Proc. 46000.002298/97 - Cód. Sind. n. 022.239.04393-7, com sede na Rua do Ouvidor, 54, cj. 41, Centro, em São Paulo/SP, CEP - 01005-030 - Fone (11) 3115-2845 - fax: (11) 3241-4699, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Diário de São Paulo, Pág. A4, Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 27 de março de 2007 às 10:00 horas na Rua Marechal Deodoro, nº 27 centro – São Caetano do Sul, às 12:00 horas na Avenida Quinze de Novembro, nº 442 Centro Santo André, às 14:00 horas na Rua Coral, nº 336 Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo, às 16:00 horas na Rua Amélia Eugênia, nº 98 Vl. Conceição–Diadema, e às 18:00 horas em sua sede social nesta cidade de São Paulo - Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembleia geral autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Valdemar Donizeti de Oliveira.

19) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DE BARRETOS E REGIÃO - SP, CNPJ N. 57.727.356/0001-49, Proc. 24440.008.108/90 de 16/01/02 Cód. Sind: 022.390.3588-8, com sede na Av. 23, n. 1301, Centro, em Barretos/SP, CEP – 14.781-343- Fone (17) 3322-0677, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Jornal de Barretos Regional, Pág. 4, Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 02 de março de 2007 às 17:00 horas em sua sede social na Cidade de Barretos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembleia geral autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Antonio Carlos de Lima.

20) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO – SEEVIS – MC - SP, CNPJ n. 00.892.566/0001-75 - Proc. 46000.006085/95, com endereço na Rua Cabo Diogo Oliver, 422, CEP - 08773-000 em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação no Mogi News, Pág. 4, Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 29 de março de 2007 às 17:30 horas em sua sede social na Cidade de Mogi das Cruzes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembleia geral autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. Presidente: Claudio Justino da Silva.

21) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE RIBEIRÃO PRETO - SP., CNPJ: 57.709.966/0001-10 - Proc. MTB 46000.001783/96, cod. sindical: 022.239.03919-0, Endereço: Rua Alagoas, nº 271, CEP 14080-200, Campos Elíseos - RIBEIRÃO PRETO/SP, Fone: (16) 3636-3244 - fax: 3636-3721, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação na Folha de São Paulo, Pág. C6, Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 12 de março de 2007 às 17:00 horas em sua sede social na Cidade de Ribeirão Preto, e na sua Sub-Sede em Franca no dia 14 de março de 2007, às 17:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do

dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou** negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Antonio Guerreiro Filho.**

22) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE ARARAQUARA - SP, CNPJ 66.992.900/0001-70 – Proc. MTB 24.000.4540/91-12 – DOU de 30/09/91, Cód. Sindical 022.239.04747-9, Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 158, CEP. 14801-180, Centro Araraquara/SP – Fone Fax: (16) 3335-5880, em cumprimento ao disposto na instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004 de conformidade com publicação na Tribuna Imprensa, Pág. D7, Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 15 de março de 2007 às 18:00 horas em sua sede social na Cidade de Araraquara, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, pela assembléia geral **autorizou e aprovou negociação coletiva com a entidade representativa da Categoria Econômica. **Presidente: Jorge Roberto Zacarias.****

CLÁUSULAS AJUSTADAS:

CLÁUSULA 1ª – ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA.

A presente CCT tem aplicação nas relações de emprego da categoria de vigilância e segurança privada, segurança eletrônica e cursos de formação respectivos no Estado de São Paulo, e vigência de primeiro de maio de 2007 a 30 de abril de 2008. Permanecem aplicáveis todos os direitos e obrigações previstos na CCT firmada para a vigência no biênio 2.006/2008, e no seu aditamento com mesma vigência firmado em 25.05.2006, em suas cláusulas, itens, incisos e parágrafos, desde que não expressamente alterados pela presente norma. Aplicam-se, pois, na categoria, no período com início em 01.05.2007 e final em 30.04.2008, as normas previstas na CCT 2006/2008 – e respectivo aditamento citado, com as alterações das normas previstas na presente CCT 2007/2008.

CLÁUSULA 2ª - REAJUSTE SALARIAL E SALÁRIOS NORMATIVOS

A categoria econômica concede aos empregados com contrato em abril de 2.007, inclusive operacional e administrativo, um reajuste de 3,675 % (três inteiros e seiscentos e setenta e cinco milésimos percentuais), até o patamar de R\$ 2.317,91 (dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos), sendo que o que ultrapassar este patamar, será sujeito à livre negociação.

Parágrafo primeiro - As partes convencionam as seguintes funções, com o acréscimo da gratificação de função, sobre o salário base do vigilante ou vigilante feminino, que será devido quando do exercício da respectiva função, cessando-a quando do seu remanejamento para outra ou para a função de origem. Serão estas as funções, com as suas respectivas gratificações de função:

		Gratificação de Função
I–Vigilante	R\$ 790,00	Sem gratificação
II–Vigilante Feminino	R\$ 790,00	Sem gratificação
III-Vigilante/Monitor de Segurança Eletrônica		5%
IV-Vigilante Condutor de Animais		10%
V–Vigilante/Condutor de Veículos Motorizados.		10%
VI-Vigilante/Segurança Pessoal		10%

VII–Vigilante/Brigadista		10%
VIII–Vigilante /Líder		12%
IX-Supervisor de Monitoramento Eletrônico		74,71%
X-Operador de Monitoramento Eletrônico		11,77%

Outras funções sem gratificação, e com valores reajustados.

XI-Auxiliar de Monitoramento Eletrônico	R\$ 651,80
XII-Atendente de Sinistro	R\$ 868,98
XIII-Instalador de Sistemas Eletrônicos	R\$ 756,88
XIV–Vigilante em Regime de Tempo Parcial	R\$ 448,87
XV-Empregados Administrativos	R\$ 592,52
XVI– Supervisor de Segurança	R\$ 1.380,21
XVII – Inspetor de Segurança	R\$ 1.143,21

Parágrafo segundo – No caso dos empregados que recebem gratificação de função, e pelo período em que tal condição perdurar, o valor desta gratificação será considerado para efeito de cálculo de todas as verbas, salariais e indenizatórias, do período em que perdurar a gratificação de função, inclusive as previstas no presente instrumento, cabendo no respectivo cálculo a proporcionalidade do período, dentre elas férias, 13º salários, FGTS e multa respectiva; adicionais diversos, aviso prévio, e todas as outras de tais naturezas.

CLÁUSULA 3ª - ANTECIPAÇÕES SALARIAIS

As empresas manterão as antecipações salariais concedidas nos últimos 12 meses, espontaneamente ou por sentença judicial, e decorrentes de promoção de cargo/função, transferência, equiparação salarial, implemento de idade ou término de aprendizagem.

CLÁUSULA 4ª – VALE OU TICKET REFEIÇÃO

As empresas ficam obrigadas ao pagamento de um vale alimentação ou ticket refeição por dia efetivamente trabalhado, cuja escolha será critério exclusivo da mesma, com o valor facial mínimo de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), com o desconto do empregado no máximo de 20% (vinte por cento) do valor facial do mesmo.

Parágrafo primeiro – Fica permitida a substituição do benefício do ticket refeição ou vale alimentação previsto no *caput*, por alimentação fornecida pelo tomador do serviço no respectivo local de trabalho, em refeitório, respeitadas as condições mais favoráveis aos empregados.

Parágrafo segundo – Estando previsto no Edital do procedimento licitatório ou no contrato de prestação de serviços, ou ainda na hipótese de acordo com o Sindicato da base, visando garantir a dignidade do benefício, o ticket ou vale terá o valor facial mínimo de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 5ª – CESTA BÁSICA

As empresas poderão, por liberalidade, por seu único e exclusivo critério, e por previsão contratual ou oriunda de procedimento licitatório, ou ainda na hipótese de haver acordo entre o sindicato da base, o tomador e o prestador dos serviços, que implique no repasse da totalidade dos custos ao tomador dos serviços, fornecer uma cesta básica mensal ao empregado.

Parágrafo primeiro – Havendo previsão na planilha do procedimento licitatório ou no contrato de prestação de serviço, e para garantir a dignidade dos benefícios, a cesta básica mensal terá o valor facial de R\$ 62,03 (sessenta e dois reais e três centavos).

Parágrafo segundo – Havendo transferência ou remoção do posto de serviço que preencher os requisitos fixados no caput e no parágrafo primeiro da presente cláusula, para outro que não haja tais previsibilidades, fica a empresa prestadora desobrigada do fornecimento do mesmo.

CLÁUSULA 6ª – MENSALIDADE ASSOCIATIVA AOS SINDICATOS

As empresas ficam obrigadas a descontar na folha de pagamento mensal, a mensalidade associativa dos empregados sindicalizados, a qual se obrigam a recolher por via bancária em favor do Sindicato Profissional, enviando ao mesmo mensalmente o recibo de depósito anexado à relação dos empregados, valendo-se para tanto da notificação da entidade sindical interessada, que informará os nomes dos novos sindicalizados e dos que pedirem demissão do quadro social a cada mês.

Parágrafo primeiro - A contribuição associativa será recolhida no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto e no caso de atraso, as empresas ficam obrigadas a pagar o montante corrigido monetariamente pelo INPC - IBGE, acrescido de multa de 5,0% (cinco por cento) e juros de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração até o dia do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras cominações.

Parágrafo segundo - A entidade sindical credora poderá utilizar-se de cobrança judicial contra a empresa em atraso, podendo para tanto alegar abuso de poder econômico por retenção / usurpação de recursos financeiros, que caracteriza apropriação indébita e cerceia o livre exercício sindical da categoria profissional.

CLÁUSULA 7ª – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL.

Aos Sindicatos Profissionais de São Paulo - Capital; Campinas; Guarulhos; São José do Rio Preto; São José dos Campos; Sorocaba; e Operacionais e Administrativos de São Paulo - Capital; elencados e qualificados na introdução deste Instrumento Coletivo, e à Federação respectiva, será devida, por todos os empregados, nos termos das respectivas assembléias gerais, cujas datas estão elencadas juntamente à qualificação inicial, respeitadas as condições do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 17/2005, da E. Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região; uma contribuição assistencial mensal de 1% (um por cento), em todos os meses do contrato de trabalho e também no que se refere ao décimo terceiro salário, pelo prazo de 12 meses (maio de 2.007 a abril de 2.008), que deverá ser descontada de todos os empregados, pelos empregadores, e repassada aos Sindicatos respectivos e à Federação onde for inorganizada a base.

Parágrafo primeiro - As contribuições assistenciais serão recolhidas no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto e no caso de atraso, as empresas ficam obrigadas a pagar o montante corrigido monetariamente pelo INPC - IBGE, acrescido de multa de 5,0% (cinco por cento) e juros de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração até o dia do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras cominações.

Parágrafo segundo - A entidade sindical credora poderá utilizar-se de cobrança judicial contra a empresa em atraso, podendo para tanto alegar abuso de poder econômico por retenção/usurpação de recursos financeiros, que caracteriza apropriação indébita e cerceia o livre exercício sindical da categoria profissional.

Parágrafo terceiro – Será garantido aos empregados não associados o direito de oposição aos descontos da referida contribuição, mediante protocolo pessoal de documento escrito de próprio punho na Entidade Sindical da respectiva base territorial.

CLÁUSULA 8ª – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL.

Aos Sindicatos Profissionais de Araraquara; Barretos; Guaratinguetá; Jundiaí; Limeira; Ribeirão Preto; Osasco; Piracicaba; Presidente Prudente; Santo André; Mogi das Cruzes; São Bernardo do Campo; Santos; e Barueri; elencados e qualificados na introdução deste Instrumento Coletivo, será devida, por todos os empregados, nos termos das respectivas assembleias gerais, cujas datas estão elencadas juntamente à qualificação inicial, uma contribuição assistencial mensal de 2% (dois por cento), em todos os meses do contrato de trabalho e também no que se refere ao décimo terceiro salário, pelo prazo de 12 meses (maio de 2.007 a abril de 2.008), que deverá ser descontada de todos os empregados, pelos empregadores, e repassada aos Sindicatos respectivos.

Parágrafo primeiro - As contribuições assistenciais serão recolhidas no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto e no caso de atraso, as empresas ficam obrigadas a pagar o montante corrigido monetariamente pelo INPC - IBGE, acrescido de multa de 5,0% (cinco por cento) e juros de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração até o dia do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras cominações.

Parágrafo segundo - A entidade sindical credora poderá utilizar-se de cobrança judicial contra a empresa em atraso, podendo para tanto alegar abuso de poder econômico por retenção/usurpação de recursos financeiros, que caracteriza apropriação indébita e cerceia o livre exercício sindical da categoria profissional.

Parágrafo terceiro – A forma de oposição aos descontos obedecerá os termos fixados nas respectivas assembleias.

CLÁUSULA 9ª – VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE REFORMA DA NORMA COLETIVA

As cláusulas, regras, disposições e condições normatizadas no presente instrumento de norma coletiva da categoria, vigorarão por 01 (um) ano a partir de 1º de maio de 2.007, com término em 30 de abril de 2008, com ressalvas de direitos às partes, de promoverem a revisão de cláusulas na forma disposta na CLT - Art. 615 ou por outras condições mais favoráveis aos empregados, mediante autorização da respectiva assembleia geral.

CLÁUSULA 10 – PENAS COMINATÓRIAS EM FAVOR DOS EMPREGADOS

As infrações às cláusulas da presente norma, ainda que parciais, implicarão em multa diária cumulativa, por dia e por cláusula de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do salário normativo da função, considerado na data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras cominações de lei e/ou condenações judiciais.

Parágrafo Primeiro – A multa será aplicada inclusive nos casos de retenção dos salários e seus consectários legais, 13º, férias, FGTS, IRF, INSS, pensão alimentícia de beneficiários dos empregados e outros reflexos salariais, como também pela retenção de contribuições dos empregados aos Sindicatos Profissionais, cuja multa reverterá em favor destes, quando for o caso.

Parágrafo Segundo – O valor da multa, por infração, não ultrapassará, em nenhuma hipótese, o valor da obrigação principal.

Parágrafo Terceiro – A pena cominatória somente terá eficácia se for aplicada com a assistência do Sindicato Profissional do interessado ou pelo próprio na condição de substituto processual.

CLÁUSULA 11 – REPASSE DA MAJORAÇÃO DOS CUSTOS.

Fica assegurado a todas as empresas de segurança privada, segurança eletrônica e de cursos de formação de vigilantes, bem como, outras abrangidas pela presente

convenção coletiva de trabalho, o direito ao repasse para todos os seus contratantes, Instituições Públicas e Privadas, Estabelecimentos Bancários, Organizações Industriais, Comerciais, Órgãos Públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, Autarquias, Empresas Estatais, Paraestatais, Condomínios Residenciais, Comerciais e Industriais, e demais contratantes de Segurança Privada, o total da majoração de todos os custos decorrentes do reajuste salarial e demais cláusulas, concedidos à categoria profissional, nos termos ora ajustados no presente instrumento, cujo o impacto econômico financeiro desta convenção coletiva de trabalho importará no acréscimo de 4.89% (quatro, oitenta e nove por cento) composto de ajuste salarial, e do ticket refeição.

CLÁUSULA 12 – ESTABILIDADE – MEMBROS DA COMISSÃO NEGOCIADORA

Será garantida Estabilidade no Emprego, por 180 dias, aos membros das Comissões de Negociação dos Sindicatos Profissionais, cujos nomes constem das relações que tenham sido apresentadas, em prazo hábil, ao Sindicato Econômico.

CLÁUSULA 13 – SINDICATOS PROFISSIONAIS BENEFICIÁRIOS DA NORMA

São beneficiários da presente Norma Coletiva, além da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO – "FETRAVESP", também os SINDICATOS acima especificados, que FIRMAM A PRESENTE DIRETAMENTE, bem como todos os integrantes da categoria por eles representada.

Parágrafo único – As bases não cobertas por representação sindical de primeiro grau, serão consideradas inorganizadas, e por via legal e convencional, representadas pela Fetraresp.

CLÁUSULA 14 - DEPÓSITO DA NORMA COLETIVA.

As entidades sindicais que representam a categoria profissional e respectivamente a categoria econômica, devidamente autorizadas pelas assembleias gerais distintas, firmam por seus Presidentes o compromisso obrigacional de submeterem a norma salarial coletiva ao depósito, nas sedes das Entidades Convenientes, e perante a autoridade competente - artigo 614 da CLT -, para lhe dar fé pública e certificação do seu inteiro teor e forma.

São Paulo, 28 de maio de 2.007

SESVESP – P/ categoria econômica FETRAVESP – P/ categoria profissional

JOSÉ ADIR LOIOLA
Presidente RG 5.666.920-3
CPF 033.329.698-20

PEDRO FRANCISCO ARAÚJO
Presidente RG 13.145.400 SSP/SP
CPF 948.705.948-20

DRAUSIO AP. VILLAS BOAS
OAB/SP 14767

OSVALDO ARVATE JÚNIOR
OAB/SP 99.088.

MAURO TAVARES CERDEIRA
OAB/SP 117.756.

Seguem as assinaturas dos Presidentes de cada Sindicato Profissional Conveniente:

01) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO – "SEEVISSP" – SP; Presidente: Edivan Dias Guarita RG 10.609.740 e CPF 011.888.558-83.

02) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BARUERI/SP; Presidente: Amaro Pereira da Silva Filho RG 34.795.757-2 e CPF 676.215.545-68.

03) SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILANCIA, SEUS ANEXOS E AFINS DE BAURU E REGIÃO - SP; Presidente: José Antonio de Souza RG 14.326.892 e CPF 033.740.118-70.

04) SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA / CONEXOS E SIMILARES, DE CAMPINAS E REGIÃO - "SINDIVIGILÂNCIA CAMPINAS"; Presidente: Geizo Araújo de Souza RG 25.001.519-5 e CPF 919.866.807-20.

05) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, GUARDAS NOTURNOS E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO – SP; Presidente: Ely de Jesus RG 14.812.616 e CPF 929.737.368-20.

06) SINDICATO DOS VIGILANTES DE GUARULHOS, ITAQUAQUECETUBA, E REGIÃO; Presidente: Amauri Rodrigues dos Santos RG 14.600.423-1 e CPF 143.641.688-40.

07) SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA/CONEXOS, SIMILARES E AFINS DE JUNDIAÍ E REGIÃO – SINDIVIGILÂNCIA JUNDIAÍ - SP; Presidente: Pedro Alécio Bissoli RG 8.721.772 e CPF 785.217.348-91.

08) SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, SEUS ANEXOS E AFINS DE LIMEIRA E REGIÃO – SP; Presidente: Darcy Chagas RG 2.884.780-5 e CPF 537.511.918-87.

09) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE OSASCO, REGIÃO E VALE DO RIBEIRA – SP; Presidente: Jueste Nunes da Silva RG 24.885.491-4 e CPF 071.044.838-45.

10) SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA, CONEXOS E SIMILARES DE PIRACICABA E REGIÃO - "SINDIVIGILÂNCIA PIRACICABA"; Presidente: Israel Formigone RG 19.175.528 e CPF 092.308.058-73.

11) SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE; Presidente: José Fortunato Gatti Lanza RG 18.050.566 e CPF 097.553.828-44.

12) SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO; Presidente: Francisco Carlos da Conceição RG 15.512.484 e CPF 022.364.408-04.

13) SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SANTOS; Presidente: Aparecido Gonsalves RG 13.355.841-1 e CPF 018.217.658-42.

14) SINDICATO DOS EMPREGADOS VIGILANTES E SEGURANÇAS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E AFINS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP; Presidente: RG Jorge Francisco da Silva RG 16.658.453 e CPF 069.494.708-35.

15) SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO – SP; Presidente: Luis Donizeti da Silva RG 13.925.660 e CPF 026.032.428-06.

16) SINDICATO DA CATEGORIA DOS VIGILANTES E TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ORGANICA, ELETRÔNICA, CONEXAS E SIMILARES AFINS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO – SINDIVIGILÂNCIA RIO PRETO; Presidente: Sebastião Antonio da Silva Filho RG 7.147.785 e CPF 737.461.268-00.

17) SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES E DE EMPREGADOS EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA/CONEXOS E SIMILARES DE SOROCABA E REGIÃO – SINDIVIGILÂNCIA SOROCABA. Presidente: Sérgio Ricardo dos Santos RG 20.982.143-7 e CPF 081.750.518-09.

18) SINDICATO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E SEUS ANEXOS DE SÃO PAULO – SP; Presidente: Valdemar Donizeti de Oliveira RG 18.568.215 e CPF 239.480.431-91.

19) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DE BARRETOS E REGIÃO – SP; Presidente: Antonio Carlos de Lima RG 21.192.078 e CPF

071.417.798-92.

20) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO – SEEVIS – MC – SP; Presidente: Claudio Justino da Silva RG 15.774.086-9 e CPF 132.291.408-77.

21) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO – SP; Presidente: Antonio Guerreiro Filho RG 17.883.234 e CPF 081.973.308-32.

22) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE ARARAQUARA - SP, Presidente: Jorge Roberto Zacarias, RG 10.823.495 e CPF 000.144.658-41.